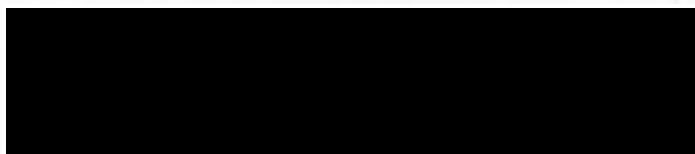




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

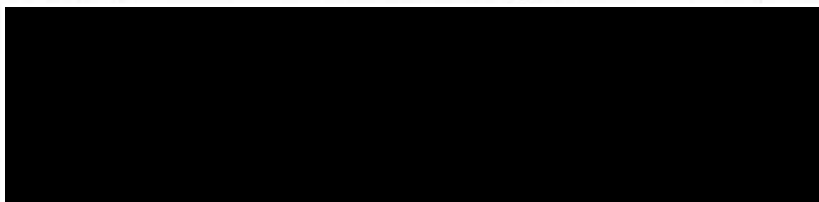
TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.009322/2022-61**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PAVILHÃO HAITI PRA RECEBER O GRUPO DE OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA (GOI) DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** por conta da **TOMADA DE PREÇOS N º1/2022, UG 160176, VOLUME VII, com 1258 (mil duzentas e cinquenta e oito) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.



Recebi em de 22 de setembro de 2022

Assinatura:



EM BRANCO

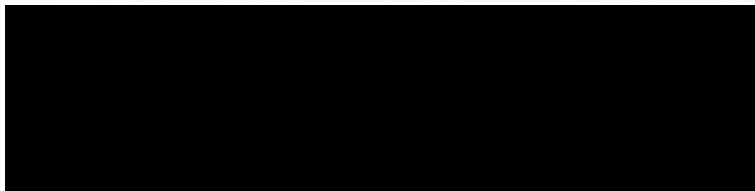
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo NUP 64278.009322/2022-61, referente a Tomada de Preços nº 1/2022, do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, os documentos abaixo descritos:

1. Termo de Contrato nº 12/2022.....FL nº 1260;
2. DOU – Seção 3, Nº 185, de 28 de setembro de 2022.....FL nº 1268.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

PROCESSO NUP 64278.009322/2022-61

TERMO DE CONTRATO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO HAITI PARA RECEBER O GRUPO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA PLANENG ENGENHARIA LTDA

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa / PE, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada por [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **PLANENG ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 27.700.986/0001-69, sediada na [REDAZIDO] 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.009322/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 1/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para REFORMA DO PAVILHÃO HAITI PARA RECEBER O GRUPO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e

EM BRANCO

demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 27 de setembro de 2022 e encerramento em 24 de junho de 2023.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em 10 de outubro de 2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 175.667,97 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 00001 – 160176 - Comando do 1º Grupamento de Engenharia;



EM BRANCO

- 4.1.2 Fonte: 0100000000;
4.1.3 Programa de Trabalho: 05153601215W60001;
4.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
4.1.5 Plano Interno: FJA192XARES;
4.1.6 Nota de empenho 2022NE2854, de 22 de setembro de 2022.



5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

EM BRANCO

12.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

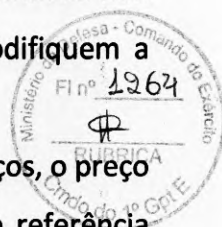
13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

EM BRANCO

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



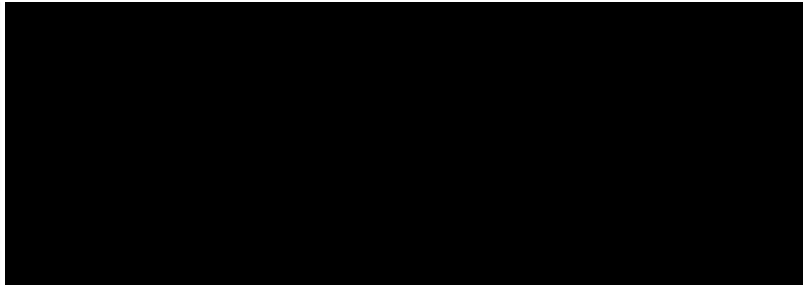
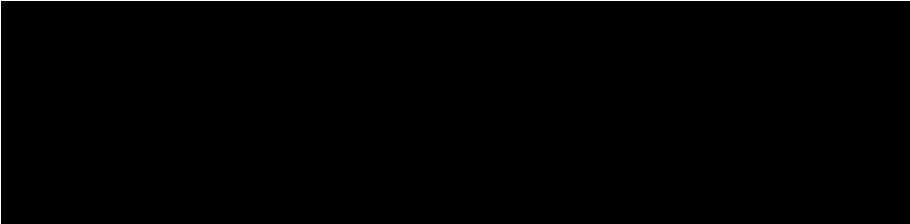
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

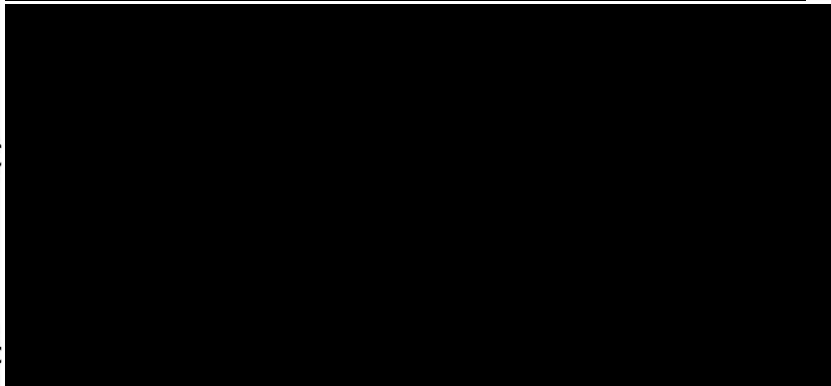
Quartel-General em João Pessoa, PB, 27 de setembro de 2022.

Order



TESTEMUNHAS:

C



Ac

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



Data Publicação 28/09/2022

CPF 60769866891

Situação Publicação A PUBLICAR

Situação Imprensa Pendente

Tipo Publicacao Contrato

Contratohistorico 409,374

Transacao

Materia

Oficio

Log

Texto dou ##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160176 Nº Processo: 64278.009322/2022-61. ##TEX Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reforma do pavilhão Haiti para receber o Grupo de Operações de Inteligência do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 27/09/2022 a 24/06/2023. Valor Total: R\$ 175.667,97. Data de Assinatura: 27/09/2022. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

Status publicacao 262

Motivo devolucao

Motivo isencao 294

Tipo pagamento 290

Pagina publicacao 0

Secao jornal 3


Link publicacao


EM BRANCO





Empenho

Ações

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/162435/publicacao/494058/enviarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/162435/publicacao/494058/consultarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/162435/publicacao/494058/edit>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/162435/publicacao/494058/deletarpublicacao>)

EM BRANCO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160240

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 64162.003540/2021-16.

Inexigibilidade. Nº 7/2021. Contratante: 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA. Contratado: 01.395.205/0001-86 - CLINICA MATER DEI DE RIO DAS OSTRAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços atendimento médico - hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte quatro) horas diárias aos usuários do sistema sammed/fusex da 9ª Bateria Antiaérea. Vigência: 24/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 494.940,00. Data de Assinatura: 24/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/09/2022).

38ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.007732/2022-82.

Dispensa Nº 51/2022. Contratante: 38 BATALHAO DE INFANTARIA.

Contratado: 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização das dependências internas e externas de saúde (posto médico, farmácia e enfermaria) do 38º batalhão de infantaria, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 26/09/2022 a 25/09/2023. Valor Total: R\$ 1.632,00. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160282

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 65400.007000/2020-25.

Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de publicidade legal. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160113

Nº Processo: 64033003958202271. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, S/n - Bairro Varginha, - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160113-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 27/09/2022) 160113-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.009322/2022-61.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reforma do pavilhão Haiti para receber o Grupo de Operações de Inteligência do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 27/09/2022 a 24/06/2023. Valor Total: R\$ 175.667,97. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente eletrônico, topográfico e de escritório

(SIDE - 27/09/2022) 160176-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Presidente da Comissão Especial de Licitações torna público o resultado da licitação supracitada - NUP 64278.006238/2022-95, tendo sido declarada adjudicatária vencedora a licitante PAC ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/ME 10.827.911/0001-40, com a proposta no valor de R\$ 24.924,34 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos). A partir da presente publicação abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso do resultado.

(SIDE - 27/09/2022) 160176-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160201

Processo: 64329.000768/2021-04.

Processo Administrativo nº 64329.000768/2021-04- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 10/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: NOVA MORADA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAÇÃO DO TELhado DO PAVILHÃO DE COMANDO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC). Valor: R\$ 410.246,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais). Vigência: de dia 27/09/2022 até o dia 22/08/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 29/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa autorizada, devidamente licenciada por órgão ambiental competente para realizar atividade de coleta de resíduos de emulsão asfáltica diluída em combustível, proveniente da limpeza dos bicos espargido do distribuidor de asfalto.

(SIDE - 27/09/2022) 160203-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160038

Nº Processo: 64452.001880/2022-18.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 03.222.609/0001-01 - COOPERATIVA DE TRABALHO TEXTIL GALOPOLIS LTDA - COOTEGA. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de roupas de cama e banho(toalha de rosto e cobertor de lã). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 72.168,00. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).

19ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 160033

Nº Processo: 64021.012858/2022-75.

Pregão Nº 28/2021. Contratante: 19ª BATALHAO DE CACADORES.

Contratado: 10.486.497/0001-53 - TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares do grupo a, b e f, de forma parcelada. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R\$ 352,80. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/09/2022).

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025006437202275. Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Predial. Total de Itens Licitados: 348. Edital: 28/09/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Ten.jansen Melo S/n - Bairro 18 do Forte, - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 27/09/2022) 160454-00001-2022NE000001

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.

Inexigibilidade Nº 12/2022. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA.

Contratado: 550.668.955-15 - ANTONIO CEZAR SILVA DE JESUS. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 03/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.

Inexigibilidade Nº 12/2022. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA.

Contratado: 014.940.445-01 - JOSE OSMAR PEREIRA ALVES. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.

Inexigibilidade Nº 12/2022. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA.

Contratado: 023.732.965-43 - EURICIO XAVIER DA SILVA LEITE. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2022).



EM BRANCO